



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – PROCESSO Nº 04/2020**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Retiramos o edital e a planilha com os itens através do site [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br), da Prefeitura Municipal de Miracatu.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Projetos por e-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime ao Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu/SP, 20 de Fevereiro de 2020.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – PROCESSO Nº 04/2020**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 09/03/2020**

**HORÁRIO: 09h00min.**

**LOCAL: Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – 7º andar, Sala de Reuniões – Miracatu/SP.**

O Excelentíssimo Srº. **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, Prefeito do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**, relacionados no anexo I, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 15 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na **SALA DE LICITAÇÕES, AVENIDA DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, Nº 360 – 7º ANDAR – CENTRO - MIRACATU- SP**, iniciando-se no dia **09/03/2020** às **09h00min.** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

## **I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificação descrita no Anexo I.



**Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo relacionadas:**

Ficha: 553

Dotação Orçamentária: 05.300.0089

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00

R\$ 179.105,00

**NOTA DE RESERVA Nº 49**

Ficha 554

Dotação Orçamentária: 05.300.0090

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00

R\$ 80.895,00

**NOTA DE RESERVA Nº 50**

SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

## **II - DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.

**2.2** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

**2.2.1** – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução, salvo as que tiverem plano de recuperação judicial já homologado por Juízo competente.

**2.2.2** – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**2.2.3** – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo.

## **III - DO CREDENCIAMENTO**

**1** - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**2** - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de



identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

#### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

1 - A **declaração de pleno atendimento** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº<sup>OS</sup> 1 e 2.

2 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<b>Envelope nº 1 – Proposta</b> <b>Pregão Presencial nº 02/2020</b> <b>Processo nº 04/2020</b> <b>DATA: 09/03/2020 às 09h00min</b> <b>Nome da Proponente: *****</b> <b>CNPJ N° *****</b>	<b>Envelope nº 2 – Habilitação</b> <b>Pregão Presencial nº 02/2020</b> <b>Processo nº 04/2020</b> <b>DATA: 09/03/2020 às 09h00min</b> <b>Nome da Proponente: *****</b> <b>CNPJ N° *****</b>
---	--

4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

#### **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome da empresa e CNPJ;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preço Total do Item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e



custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2 - O menor preço ofertado deverá ser compatível com os preços de mercado.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

1.1.1 - Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;



f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

**g.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**g.2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Miracatu, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**g.3)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

### 1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

**a1)** Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, esta deverá apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme súmula 50 do TCSP.

*SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.*

### 1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, com percentual mínimo de 10% do valor total estimado, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e será aceito a somatória de mais de um atestado de capacidade técnica.

### 1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, declarando o cumprimento do disposto no Inciso **XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, conforme modelo **anexo III**;

b) **Declaração elaborada** em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da



licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. **Modelo anexo V.**

## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

**1** - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

**2** – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**2.1** – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**3** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**3.1** - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**4** - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) excluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**4.1** - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**5** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

**6** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**7** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as



selecionadas o último preço ofertado.

**9** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**10** - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**10.1**- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**11** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**12** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**12.1** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**12.2** - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**13** - Para aferir o exato cumprimento desta licitação, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

**14** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**15** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

**1** - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de recurso (devidamente protocolado no Protocolo Central da Prefeitura), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



- 2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6 - A adjudicação será feita por item.

## **IX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiver sua proposta, falharem ou fraudarem a execução do presente objeto, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
2. Multas sobre o valor total da nota de empenho:
  - a) De 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
  - b) De 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante a execução dos serviços;
  - c) De 20% no caso de não assinatura do Contrato no prazo fixado no edital;
  - d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a execução dos serviços.
- 2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.
3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com o Município de Miracatu por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
5. A recusa injustificada do Licitante vencedor não entregar o objeto a ele adjudicado,



ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital.

**6.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

## **X - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

**1-** A vigência do Contrato terá validade corresponde a 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da administração municipal, através do aceite do gestor deste contrato.

**2-** O(s) objeto(s) da presente licitação deverá(ão) ser entregue(s) em até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante aceite do gestor do contrato, após a emissão da respectiva Nota de Empenho e o objeto deverá ser entregue no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado à Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 70, Centro, Miracatu/SP.

**3-** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher (no comprovante de entrega), a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**4-** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**5-** - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral do objeto e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO.**

**1** - O pagamento será em 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

**2** - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

**3** - O pagamento será feito mediante crédito bancário em nome da empresa vencedora.

## **XII – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**1-** A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à



entrega do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

2- A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

3- A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante o objeto da licitação, antes de sua aceitação.

4- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

5- A Contratada se obriga a executar a entrega dos veículos dentro do prazo estabelecido na cláusula X - 2, deste instrumento.

6- A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

### **XIII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

1- A execução do contrato será acompanhada pelo gestor do Departamento Municipal de Saúde que efetuará a ampla fiscalização para cumprimento integral do mesmo.

2- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.

3- Prestar todas as informações necessárias, inclusive informando horário e data para que a contratada possa efetivamente entregar os equipamentos e materiais junto ao Departamento Municipal de Saúde.

### **XIV – DAS AMOSTRAS/CATÁLOGOS**

1 – As licitantes, VENCEDORAS, deverão apresentar as Amostras/catálogos dos produtos ofertados, conforme itens relacionados no **ANEXO I** do Edital.

2 - As amostras deverão ser entregues pelo(s) vencedor(es) impreterivelmente em 03 (três) dias úteis após o encerramento do certame.

3 - Todas as amostras deverão estar identificadas com relação ao item do Edital a que se referem, bem como com a Razão Social da licitante.

4 - Após o recebimento das amostras, estas serão encaminhadas para uma comissão de avaliação técnica que por sua vez terão 02 (dois) dias úteis para apresentação do resultado da análise das amostras.

5 – Nas Amostras/catálogos deverão constar a Comprovação do Registro dos equipamentos no Ministério da Saúde/ANVISA, conforme legislação vigente;



**Obs: A falta de apresentação de qualquer item acima implicará na desclassificação da proposta.**

## **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2- O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)
- 3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa Oficial do Município.
- 4- Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Projetos na Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, Centro – Miracatu - SP, após a publicação da homologação do pregão.
- 5- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 6- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 7- Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

Fazem parte integrante deste edital de Licitação os **ANEXOS**:

- Anexo – I – Planilha descritiva dos Equipamentos e Materiais e Valor Máximo.**
- Anexo – II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;**
- Anexo – III – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF;**
- Anexo – IV – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;**
- Anexo – V – Declaração de inexistência de fato impeditivo;**
- Anexo – VI – Declaração do responsável pela assinatura do Contrato;**
- Anexo – VII – Minuta do Contrato.**

Miracatu/SP, 20 de Fevereiro de 2020.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO – I**

**PLANILHA DESCRITIVA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**  
***(Modelo Proposta Comercial)***

Razão Social \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_  
Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_

Ao  
Município de Miracatu  
Ref.: Pregão Presencial nº 02/2020 - Processo nº 04/2020

**Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender ao Departamento Municipal de Saúde.**

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unt Máximo	Valor Total
01	02	Und.	<b>Seladora</b> , para embalagem de papel grau cirúrgico, em chapa de aço pintada, portátil, temperatura entre 0 a 300°C, mostrador digital, controles digital de temperatura ajustável até 300°C, com controle ajustável de tempo e alarme sonoro, extensão da solda com selagem de até 30 cm de largura, acompanha: suporte para rolo de papel grau cirúrgico até 30cm, dimensões: 400 x 420 x 210 mm (c x l x a), alimentação: 110/220v, potência: 200 watts, inclui: manual assistência técnica .			
02	23	Und.	<b>Ar condicionado</b> - Tipo Split 12..000btus “Inverter”, avaliação INMETRO classe “A”, 220v, 60hz, monofásico, quente e frio, filtros anti ácaros, fungos e bactérias, garantia mínima de 12 meses, defletores vertical e horizontal em 45 graus.			
03	01	Und.	<b>Ultrassom Odontológico com Jato de Bicarbonato</b> Com bomba peristáltica; chave liga /desliga, chave seletora ultrassom ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de frequência, ajuste do nível da potência ultra sônica, escala dos níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral, caneta do ultrassom com sistema de capa removível e autoclavável, aumenta a vida útil do transdutor, caneta do jato de bicarbonato com ponteira autoclavável,			



			<p>pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada, sistema eletropneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente, depressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática, com bomba peristáltica, copo removível, registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam adequar à necessidade de cada operação; Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente, filtro de ar com drenagem semiautomática, peças de mão anatômica com mangueiras lisas, leves e flexíveis, pedal para acionamento, kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; Tensão (V): bivolt 110/220V - 50/60 Hz; Frequência: 32KHz; Potência: 60 VA; Garantia Mínima de 12 meses; Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Registro na ANVISA</p>			
04	01	Und	<p><b>Destilador de água</b> Reservatório mínimo quatro (04) litros, cuba interna em aço inoxidável, permite maior durabilidade, compacta, com formato cilíndrico e de fácil transporte, possui vedação entre as partes mediante anel de silicone para manter a pressão interna, corpo recoberto por termoplástico, tornando-o resistente e fácil de limpar, dimensões do produto: 380 x 235mm, peso líquido: 3,5 kg, velocidade suficiente para suprir até quatro autoclaves de 12 litros funcionando simultaneamente (1 litro por hora), botão de acionamento, desligamento automático quando acabar a água do reservatório interno, corpo em aço inox, garante maior durabilidade e resistência, abastecimento manual, não exigir instalações hidráulicas, garantia: 1 ano.</p>			
05	01	Und	<p><b>Aparelho jato de bicarbonato</b> Confeccionado em alumínio anodizado; dutos em aço inox, distintos para não ocasionar entupimento; ponta com rotação de 360°C, que facilite o jateamento em locais de difícil acesso; sistema de engate rápido, autoclavável a 135°C por quinze minutos; pressão aproximada de uso: 35 Ib, consumo de ar 34 - 37 I/ min, conexão borden, medindo 19 mm (comprimento), peso líquido aproximado de 128 g. Acompanha acessório para limpeza dos dutos e 2 tampas acrílicas em cores diferentes. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. voltagem bivolt 110-220v. GARANTIA</p>			



			mínima 12 meses.			
<b>06</b>	01	und	<p><b>Cadeira odontológica completa</b></p> <p>Cadeira com movimentos de subida e descida do assento e do encosto, com volta a zero, 03 programações de trabalho e 04 intensidades de luz do refletor, acionados pelo pedal de comando que deve ser integrado à base da cadeira, braço direito articulado, ambos os braços em integral skin que impede a ocorrência de riscos superficiais, encosto de linhas arredondadas amplo e envolvente com curvatura anatômica e largura de 60 cm na região lombar, capacidade para atingir altura mínima de 39 cm no assento, articulação central única entre assento e encosto para facilitar a limpeza do equipamento e encosto de cabeça articulado. Base da cadeira fabricada em chapa de aço maciça de no mínimo 3/8 (polegadas) de espessura, sistema pantográfico de elevação, encosto e base do assento fabricados em chapas de aço, lâmina do encosto de cabeça polida e cromada e guias da lâmina fabricados em aço, todas as superfícies metálicas devem possuir banho de proteção contra oxidação e pintura lisa nas superfícies aparentes, sistema fuso de inclinação do encosto e elevação do assento, transformador de 12V para alimentação do refletor, relê de partida e fusível de proteção, estofamento em espuma de poliuretano revestido com PVC expandido lavável e sem costura, com opção de cores. Este equipamento deve ter garantia de 02 anos e assistência técnica autorizada do fabricante. EQUIPO ODONTOLÓGICO. Tipo cart, com base móvel sobre quatro rodízios, pedestal com linhas arredondadas, puxadores bilaterais, seleção automática das pontas controlada por um bloco de acionamento pneumático (sistema BAP), suporte de pontas e peça única e destacável que permita a higienização, alma estrutural em aço, corpo e capas em ABS. Deve possuir uma bandeja em alumínio anodizado, terminal para micro motor sem spray, terminal para alta rotação e seringa tríplice. As mangueiras devem ser tipo Oblate lisa e flexível. REFLETOR ODONTOLÓGICO. Multifocal, com 04 intensidades de luz, acionado no pedal de comando e acoplado ao braço vertical do equipo fixo a cadeira, dotado de cabeçote com puxador incorporado e espelho multifacetado com tratamento multicoating que produz luz fria uniformemente distribuída, temperatura de cor de 5500° kelvin aprox., campo de iluminação 8 x 18cm à 80cm de distância com</p>			



20.000 Lux, sistema de troca fácil da lâmpada (sem a utilização de ferramentas), protetor da lâmpada e espelho em policarbonato transparente, transformador com seleção de voltagem, braços com linhas arredondadas e pintura lisa. UNIDADE AUXILIAR. Acoplada à cadeira, com estrutura interna fabricada em alumínio com pintura lisa, bacia removível para desinfecção em cerâmica esmaltada com ralo separador de detritos, registro para acionamento da água da cuspidreira, 01 terminal para sucção em alumínio de superfície lisa com acionamento automático, suporte de pontas maciço em poliacetal com formas arredondadas, caixa de esgoto selada em PVC com respiro e abafador; separador de detritos conectado à mangueira de sucção com tela de aço inoxidável. Caneta de alta rotação com 42000 rpm, com corpo em alumínio anodizado, com canais arredondados de pega, sistema de conexão de dois furos, refrigeração de spray triplo, rolamentos em cerâmica apoiados em anéis de borracha sintética, sistema F.G. de troca de broca, baixo nível de ruído, baixo consumo de ar (aprox.35 litros/min), pressão de trabalho 30 PSI, alto torque e esterilizável em autoclave. Deve acompanhar a caneta: 01 lata de óleo lubrificante, 01 agulha para limpeza do spray, 01 guarnição de borracha reserva e 01 saca broca. MICRO MOTOR Equipamento sem spray em alumínio, rotação compreendida entre 5.000 a 18.000 RPM; peso máximo de 95 gramas, pressão de trabalho de no mínimo 40 PSI, equipamento esterilizado em autoclave a 135°C, equipamento silencioso com baixo nível sonoro, equipamento esterilizado em autoclave a 135°C. CONTRA ÂNGULO. Equipamento de formato anatômico fabricado em alumínio, equipamento esterilizado em autoclave a 135°C, peso de no máximo 50 gramas, acoplamento através de sistema intra ao micro motor com sistema de transmissão de torque e rotação transmitidos com relação de transmissão 1:1, com rotação máxima de 20.000 RPM, corpo giratório sobre o micro motor. PEÇA RETA Equipamento de formato anatômico fabricado em alumínio, equipamento com encaixe Borden, 2 furos, equipamento com spray para refrigeração por condução interna, acoplamento através de sistema intra ao micro motor com sistema de transmissão de torque e rotação transmitidos com relação de transmissão 1:1, equipamento esterilizável em autoclave até 135°C, rotação compreendida



			entre 5.000 a 20.000 RPM Estes equipamentos devem ser do mesmo fabricante da cadeira odontológica, para melhor funcionamento do conjunto. Este equipamento deve ter garantia mínima de 02 anos e assistência técnica autorizada do fabricante, alimentação de 220 volts, 60 Hz. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de instalação; produto com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA e certificado de conformidade com as normas NBR ICE / INMETRO ou equivalente do país de origem do equipamento desde que reconhecida pelo INMETRO Apresentar Catálogo de Marca e Modelo da Cadeira Odontológica que atenda ao descritivo.			
07	01	und	<b>Negatoscópio de parede 2 corpos</b> Estrutura em chapa de aço inox, frente em acrílico branco, luminosidade através de 2 lâmpadas fluorescentes. Interruptor liga / desliga frontal, cabo elétrico com 1,50m de comprimento. Presilhas em aço inox para a fixação do Raio-X. Dimensões: Área de visualização: 0,69m largura x 0,45m altura. Dimensões externas: 0,70m largura x 0,50m altura x 0,15m profundidade.			
08	02	und	<b>Lavadora ultrassônica</b> Para desinfecção de instrumental odontológico, deve possuir 5 ciclos de limpeza com opção de aquecimento, gabinete produzido em plástico ABS injetado, capacidade útil: 2,1 litros, voltagem: 127 V, frequência: 50/60 Hz, capacidade total: 2,5 litros, dimensões externas (L x A x P): 28,5 x 18,5 x 22,5 cm, dimensões internas cuba de inox: 24,8 x 8 x 14,8 cm, peso líquido: 2,5 kg, peso bruto: 3 kg., frequência ultrassônica: 42 kHz, garantia de 12 meses.			
09	01	und	<b>Grupo gerador portátil</b> Deve apresentar partida elétrica, motor 13,0 CV, combustível diesel, potência máxima 6,5 kVA, potência contínua 6,3 kVA, tensão de saída principal 220 V, tomada auxiliar 110 V, controle de tensão AVR com escova, carregador de bateria 12 V ; 8,3 a, capacidade do tanque 10 litros, autonomia 5 horas, monofásico, apresente baixo nível de ruído, fio 6 mm, dimensões em cm: 65 x 49 x 72 ( A x L x C )			
10	01	und	<b>Amalgamador odontológico capsular</b> Amalgamador odontológico para amálgama em cápsula, de uso universal, de fácil posicionamento e que permita a colocação e retirada da cápsula com segurança. O equipamento deve ter comando digital,			



		<p>ergonomicamente posicionado, dotado de sistema que assegura precisão e receptividade do tempo selecionado. Ao final de cada operação deverá retornar ao tempo originalmente programado. Deverá possuir dispositivo de segurança que ao se abrir a tampa, instantaneamente o movimento é interrompido, impedindo lesões ao usuário. O equipamento deverá atender as normas de higienização e assepsia. Com sistema de correia que transmite ao garfo vibração (movimento de forma elíptica de amplitude mínima 25 mm). Com frequência entre 4000 a 4700 rpm. Com motor termicamente protegido e rolamentos blindados. Estável e silencioso. Estrutura em ABS rígido ou plástico de alta resistência. Temporizador de 0 a 15 segundos no mínimo. Voltagem 220V. Garantia Mínima 12 meses, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Registro na ANVISA.</p>			
11	01	und	<p><b>Autoclave odontológica de mesa</b> Capacidade para 21 litros, controle totalmente automático que deve ser realizado através de microcontrolador, deve permitir selecionar a temperatura de trabalho (de no mínimo 120 e no máximo 134°C), o tempo de esterilização (até 60 minutos) e o tempo de secagem (até 45 minutos). Deve ser de fácil instalação, não requerendo instalação hidráulica, somente tomada para energia elétrica 220V. Despressurização, desaeração automáticas e com no mínimo 3 ciclos de secagem. Câmara: em aço inoxidável, revestida externamente com material isolante ao calor, que, além de otimizar o seu funcionamento, reduz o consumo de energia e conserva a temperatura do ambiente. Possui no mínimo 2 bandejas confeccionadas em aço inoxidável, totalmente perfuradas para permitir uma boa circulação do vapor. Tampa: em aço inoxidável fundido, com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Deve possuir dispositivo que impede o funcionamento do equipamento com a tampa aberta. Sistema de Fechamento da Tampa: construído de forma robusta e dotado internamente de um rolamento axial que proporciona maior segurança e suavidade no manuseio. Os cabos são em baquelite (isolante ao calor). Resistência: de níquel-cromo, blindada em tubo de aço inoxidável. Reservatório Externo: em aço inox, para água estéril opcional. Gabinete: em chapa de aço carbono, com</p>		



			tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi. Apresenta aberturas para ventilação tipo controle. Sistema Eletrônico de Segurança: desliga automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Deve possuir aprovação e registro no Ministério da Saúde. Deve ter garantia mínima de 12 meses.			
12	01	und	<b>Caixa para desinfecção de lima endodôntica</b> Caixa para desinfecção de lias endodôntica em material autoclavável, durável e leve, com capacidade de até 9 limas.			
13	04	und	<b>Balde a pedal</b> Balde a pedal confeccionado em chapa de aço inoxidável, com capacidade de 30 litros, com pedal com apoio em borracha, e com balde removível com alça. A base do pedal de acionamento deverá possuir ventosas. Formato cilíndrico.			
14	08	und	<b>Mesa de escrivania com 2 gavetas</b> Mesa escrivania; em madeira aglomerada; revestido em laminado melaminico; na cor cinza, com tampo retangular medindo (1200 x 600)mm; espessura minima de 18 mm; na altura total de 750 mm; estrutura de aço; de secao retangular; chapa com espessura minima de 1,2 mm; com pintura em epoxi na cor preta fosca; contendo um gaveteiro; para 03 gavetas; com fechadura; painel frontal ou lateral; com espessura minima de 15mm; prazo de garantia de no minimo de 12 meses; fabricado de acordo com as normas vigentes.			
15	01	und	<b>Biombo Plumbífero</b> Biombo radiológico odontológico com blindagem mínima de 1mm Pb. Montado em estrutura de aço 1010/1020, acabamento em pintura industrial (eletrostática), bandeira com laminado de chumbo embutido, acabamento em fórmica branca texturizada e contornada por perfil (“U”) de alumínio anodizado branco. Base composta por rodízios giratórios de 38 mm na cor branca. Medida aproximada de 50 X 70 cm			
16	23	und	<b>Cadeira fixa tipo secretária</b> Cadeira fixa; tipo secretaria, com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 30 mm; tecido de alta densidade, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 1,5 mm, tratamento antiferruginoso, em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo com nº de lote, data de fabricação e procedência. termo de garantia e assistência técnica. Altura do assento: 41 cm;			



			Altura total: 80 cm; Largura total: 42 cm; Profundidade total: 45 cm			
17	01	und	<b>Compressor Odontológico</b> Reservatório com capacidade mínima 50 litros, isento de óleo, silencioso, com sistema antivibração, regulador de pressão com Manômetro, pintura interna, válvula automática de acionamento, 02 pistão em V, pressão máxima de operação: 120 Lbf/pol <sup>2</sup> ; Potência do motor 2.0hp (220v). Fabricado de acordo com norma NR13, Instalação por técnico Autorizado – Garantia Mínima de 12 meses. Certificado de Boas Práticas de Fabricação, Apresentar Catálogo de Marca e Modelo do Compressor			
18	01	und	<b>Aparelho de Raio X odontológico</b> Aparelho para radiografia periapical e interproximal, tipo coluna móvel; com rodízios e braços articulados e balanceados; rodízios com travas em pelo menos duas rodas diagonais; painel com display digital, que permita a seleção do tempo de exposição; garantindo radiografias uniformes com boa qualidade; tensão no tubo de 70 KVP; corrente no tubo entre 7mA e 9mA; área focal de 60 mm, ponto focal de 0,8 x 0,8; ampola com gerador imerso em óleo; cabeçote com câmera de expansão; dispositivo de segurança de proteção térmica interna do cabeçote; chave liga/desliga; timer digital; bip sonoro conjugado a emissão de raio X; tempo de exposição que atenda à faixa entre 0,2 a 2,5 seg; disparador à distância, com cabo espiralado com comprimento mínimo de 5 metros; cone limitador do campo de radiação; cabeçote com blindagem em chumbo; sistema de segurança que impeça o disparo em caso de sub e sobretensão; alimentação monofásica 110V/220V - 60Hz; manual de uso em português. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de instalação; produto com registro no Ministério da Saúde/ANVISA e certificado de conformidade com as normas NBR ICE/INMETRO ou equivalente do país de origem do equipamento desde que reconhecida pelo INMETRO (ICE, CE.).			
19	02	und	<b>Mesa auxiliar</b> Em aço inox, 4 Rodízios tampo e prateleira em chapa 40 x 40 cm, estrutura em tubos redondos, tampo e prateleira em chapa de aço inox 20, pés em tubo redondo de 1" x 1.25mm, com ponteiros de borracha, com rodízios.			
20	02	und	<b>Mocho</b> Com sistema de elevação do assento e			



			<p>encosto, sendo os movimentos de subida e descida do assento acionados por uma alavanca com o movimento de descida impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de uma mola. Ambos os movimentos devem ser amortecidos por um sistema de gás pressurizado, possuir uma alavanca, localizada abaixo do assento, para regulagem da altura do assento. Deve possuir base com 05 rodízios de grande resistência estrutural, assento com conformação anatômica que amolda-se ao contorno das pernas e encosto com estofamentos em poliuretano injetado e recobertos em PVC expandido sem costuras e lavável. Altura máxima do assento: 550 mm / Altura mínima do assento: 450 mm / diâmetro do assento: 360 mm</p>			
21	01	und	<p><b>Fotopolimerizador de Resinas</b> Aparelho fotopolimerizador odontológico LED Sem Fio, para restaurações diretas e indiretas, luz fria(azul) gerada por led de alta potencia 1200 MW, deve emitir luz fria azul no espectro de 440 NM a 480 NM aproximadamente, com uma ponteira clareadora para um dente de fibra ótica e com uma ponteira clareadora para três dentes de fibra ótica, caneta portátil para fotopolimerização com bateria de lítio interna, leve e anatômica e de fácil manuseio, com bib sonoro e desligamento automático, com protetor ocular, com base de carregamento voltagem bivolt 110-220v GARANTIA mínima 12 meses. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Registro na ANVISA</p>			
22	01	und	<p><b>Bomba de vácuo interna</b> Até 2hp/cv potencia/ vácuo-0,5 hp /450 mmhg, sugador de alta potência: sistema de sucção de alta potência composta de flange, rotor e tampa fabricados em bronze altamente resistente à corrosão, registro esférico de pvc para regulagem da sucção, selo mecânico de vedação, cobertura acústica em aço fosfatizado e pintado altamente resistente à corrosão, potência de sucção de 450mm hg, motor elétrico com protetor térmico e eixo central de aço inox, sucção com saídas para esgoto de água e ar separadas, sistema elétrico com chave contatora (sem placa eletrônica), sua instalação deverá ser feita no consultório, ao lado da cadeira odontológica</p>			
23	08	und	<p><b>Armário de aço</b> Em aço; medindo aproximadamente 1,97 x 0,90 x 0,45 m (a x l x p); contendo: 02 portas de abrir com divisor vertical; uma fechadura por porta, 04 prateleiras por divisão;</p>			



			as chapas de aço deverão ter espessura mínima de 0,79mm, para o corpo, portas e prateleiras, com capacidade mínima das prateleiras de 40 kg; as folhas de aço deverão ter tratamento antiferrugem; pintura em epoxi; na cor cinza; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses; e fabricado conforme normas vigentes.			
24	04	und	<b>Geladeira/ Refrigerador</b> Aparelho refrigerador, doméstico, consumo 23 kwh/mês; Capacidade de armazenagem total: 261 l; Capacidade do refrigerador: 236 l; Capacidade do freezer: 25 l; Voltagem: 110V; Cor branco; Dimensões aproximadas do produto: 144x55x63,1 cm (AxLxP); Peso liq. Aproximado do produto: 42 Kg; Garantia do fornecedor: 12 meses; Sistema degelo seco; Gavetão de legumes transparente; Gaveta de frios e carnes; Espaço na porta: 2 prateleiras com separador de garrafas, que comportam garrafas de até 2,5l.			
25	01	und	<b>Forno Microondas</b> , com capacidade mínima de 26 (litros), potência mínima (w) 700, níveis de potência 11, cor branco, consumo (kwh) 1,2 kw, tensão/voltagem 110v, 220v.			
26	02	und	<b>Arquivo de Aço</b> Confeccionado em chapa 24, com 4 gavetas para pasta suspensas, com fechadura central, carrinho com rolete de aço, fechamento simultâneo das gavetas, porta etiqueta, puxadores cromados, medida: 1335x685x470mm.			
27	06	und	<b>Longarina 3 lugares</b> Assento e encosto confeccionado em material lavável e higienizável, tipo polipropileno ou superior, na cor verde; com 3 lugares e braços em todos.			
28	01	und	<b>Bebedouro / Purificador</b> Refrigerado - tipo pressão coluna simples, Motor: 120w - 60Hz; Consumo de Energia (kWh/mês): 4,6 (127v) / 4,4 (220v); Temperatura de Resfriamento: 10°C; Vazão Nominal: 40L/h; Pressão de Trabalho: 39 a 392 kpa; Dimensões mínimas (AxLxP): 103x35x33 cm; Peso máximo: 20 kg; Garantia mínima de 12 meses			
29	02	und	<b>Estante desmontável de aço</b> Tipo aberta no fundo e laterais, com 06 bandejas (prateleiras); medindo 2100 mm de altura; com prateleiras de 925 mm de largura e 300 mm de profundidade; para suportar carga útil mínima de 100 kg por bandeja; as chapas de aço deverão ser simples e perfiladas; obedecendo as espessuras: prateleiras com chapa n. 22 (0,79 mm) e			



			colunas em chapa n.14 (1,98 mm); com colunas em perfil "l"; e reforço em "x"; as folhas de aço terão tratamento antiferruginoso com pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza; o móvel será acondicionado de modo garantir o recebimento em perfeito estado; com garantia de no mínimo 12 meses.			
30	01	und	<b>Mesa para impressora</b> Estrutura em aço ou ferro pintado, dimensões mínimas mínimo de 50 x 40 x 70 cm, tampo madeira/ mdp/ mdf/ similar			
31	01	und	<b>Esfigmomanômetro Infantil analógico</b> Esfigmomanômetro resistente á quedas e livre de látex. Visor com uma leitura fácil e precisa. Pêra grande para rápida insuflação do manguito. Braçadeira confeccionada tecido em algodão com fechamento em velcro tamanho pequeno, para crianças. Manômetro com giro de 360° moldado em liga termoplástica com anel amortecedor removível. Deverá atender as normas AAMI OU GAMMA. Possuir certificação de aferição individual e laudo do IPEM Inmetro. Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 1 anos e para calibração e materiais por período de 5 anos após a data de compra. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 01 braçadeira com manguito para criança, 01 bolsa com zíper para acondicionamento e manual de instruções em português.			
32	01	und	<b>Esfigmomanômetro Adulto analógico</b> Esfigmomanômetro resistente á quedas e livre de látex. Visor com uma leitura fácil e precisa. Pêra grande para rápida insuflação do manguito. Braçadeira confeccionada em Nylon com fechamento em velcro. Manômetro com giro de 360° moldado em liga termoplástica com anel amortecedor removível. Deverá atender as normas AAMI OU GAMMA. Possuir certificação de aferição individual e laudo do IPEM Inmetro. Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 1 anos e para calibração e materiais por período de 5 anos após a data de compra. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 01 braçadeira com manguito, 01 bolsa com zíper para acondicionamento e manual de instruções em português.			
33	01	und	<b>Esfigmomanômetro Obeso analógico</b> Esfigmomanômetro resistente á quedas e livre de látex. Visor com uma leitura fácil e precisa. Pêra grande para rápida insuflação do manguito. Braçadeira confeccionada tecido em algodão com fechamento em velcro tamanho grande, para			



			obesos. Manômetro com giro de 360° moldado em liga termoplástica com anel amortecedor removível. Deverá atender as normas AAMI OU GAMMA. Possuir certificação de aferição individual e laudo do IPEM Inmetro. Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 1 anos e para calibração e materiais por período de 5 anos após a data de compra. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 01 braçadeira com manguito para obesos, 01 bolsa com zíper para acondicionamento e manual de instruções em português.			
34	01	und	<b>Balança Antropométrica Infantil</b> Capacidade para até 16 kg; divisões de 5 g.; Pés reguláveis em borracha sintética; Concha anatômica em polipropileno com medida de 540 x 290 mm; Chave seletora de tensão 110 / 220 V; Display com 5 dígitos; Função da tecla TARA no painel frontal;			
35	01	und	<b>Balança Antropométrica Adulto</b> Balança Médica Antropométrica digital; - Estrutura em chapa de aço carbono; - Capacidade até 200 kg, divisões de 100 g; - Proteção da célula de carga contra impactos laterais; - Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm; - Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; - Balança BI VOLT (110V/220V) AUTOMÁTICA (regula a voltagem sozinha, basta ligar na tomada); - Display LED de 6 dígitos de 15 mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight; - Função TARA até capacidade máxima; - Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; - Tamanho da plataforma: 380x290mm.			
36	02	und	<b>Detector Fetal</b> Tipo portátil, tecnologia digital, utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª a 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto.; - Frequência de saída 2,25MHz ± 10%; - Tensão: Bi-Volt 110V ou 220V (regulagem no painel traseiro);			
37	02	und	<b>Otoscópio simples</b> Com iluminação por fibra ótica / halógena, com estojo, cabeçote em metal nobre cromado, acoplamento em sistema de rosca, acompanha no mínimo 05 espúculos com medidas diferentes, cabo em metal cromado pra duas pilhas médias, regulagem de intensidade de luz.			
38	02	und	<b>Colposcópio</b> Cabeça estereoscópica de 05 aumentos; objetiva foco 300mm; binóculo reto curto;			



			micro – focalização na objetiva; divisor de luz e adaptador para câmera incorporada na cabeça ótica; filtro verde; gerador de luz fria 15v/150w, com fibra ótica.			
39	2	und	<b>Mesa Ginecológica</b> Estrutura confeccionada em MDF 18, com 2 portas e 4 gavetas. -Leito confeccionado em madeira, com espuma de 5cm D28, revestido em courvin, na cor azul; - Dividido em 3 seções: dorso, assento e pernas, com elevação através de cremalheira. - Acompanha acessórios : perneira ou porta calcanhar; suporte de lençol, suporte para colposcópio. -Capacidade: 120kg ; Dimensões: 1800mm (cmp.) x 550 (ld) x 850mm (alt.).			
40	02	und	<b>Escada com 2 degraus</b> Confeccionada em aço inoxidável; Ponteiras de borracha-Piso antiderrapante: A38cm / L37cm / P41cm / 2,8Kg			
41	01	und	<b>Eletrocardiógrafo</b> Detecção da onda "R" por software inteligente; reconhecimento e validação do pulso de marca passo; cabo de ECG - 10 vias; Derivações: DI,DII, DIII, AVR,AVL, AVF, V1 a V6; faixa de medição: 30 a 300 bpm; Precisão: 1 bpm ou 2% (qual for o maior); Filtro OFF: 0,05 HZ a 100 HZ; sensibilidade : 0,5 - 1- 2 mv/cm; detecção de eletrodo solto, com indicação no display; retorno após desfibrilação menor que 9 seg.; Display gráfico 128x64, cristal líquido, Black light azul; Ajuste de ganho da ½, 1 e 2 mV/cm; Ajuste de velocidade de traçado para 25 ou 50 mm/s; desligamento automático no caso de limite mínimo de carga da bateria; Dados de impressão: 12 derivações de ECG, sinal de calibração 1mV/10mm, frequência cardíaca, sensibilidade, velocidade, filtro e tempo de registro; Modo Manual: Registro livre de cada derivação; Modo Automático: Registra 4 segundos de cada uma das 12 derivações pressionando-se apenas uma única tecla; Mensagens diversas inclusive eletrodo solto; Filtros Digitais; Filtro Notch de 60 Hertz; Aquisição simultânea das 12 derivações; Registra as arritmias no mesmo instante em todas as derivações; alarme em mensagem visual de fio solto e bateria fraca; Acessórios : 1 cabo de paciente 10 vias (tipo pino); 4 eletrodos Clip adulto; 4 eletrodos clip infantil; 6 eletrodos de sucção adulto; 6 eletrodos de sucção infantil; 1 tubo de pasta para ECG; 1 rolo de papel termosensível 80 mm x 30 m; 1 cabo de força de 3 pinos (2,5 m); manual do usuário; certificado de garantia; Alimentação -			



			rede elétrica: 110 a 230 V ac - 50/60 Hz; adequada para a conexão à rede CIS PR 11; bateria interna: 12 V dc/1,3 AH; entrada de bateria externa 12 Vdc.			
42	01	und	<b>Criocautério nitrogênio</b> Fabricado em material especial isolante, mantendo o nitrogênio por no mínimo até 12 horas em seu interior, Possui ampola e sistema de válvula totalmente em aço inoxidável, Capacidade interna mínima: 350ml, Garantia mínima de 12 meses, Acompanha mínimo 04 ponteiras e deve possuir o Registro na Anvisa			
43	02	und	<b>Lanterna clínica</b> Corpo em alumínio anodizado, lâmpada de led de alta intensidade; clip para bolso, interruptor de botão parte superior; alimentação através de pilhas aaa (palito) inclusas.			
44	01	und	<b>Impressora laser (comum)</b> Padrão de cor: monocromático; memória de 16 mb; resolução de 600 x 600; velocidade 33 ppm; capacidade de 100 páginas; ciclo: 25.000 páginas; interface usb e rede; frente e verso automático; garantia mínima de 12 meses."			
45	27	und	<b>Bicicleta aro 26</b> Com bagageiro traseiro e cesta frontal, Fabricada com tubos de aço carbono, pintura eletrostática de alta resistência, freio contra-pedal, paralamas em aço carbono nas rodas, selim com molas, parafusos e porcas antioxidantes, raio aço 2.0 X 276mm, Pedivela Monobloco 165MM Cromado, Corrente Grossa, Número de marchas Monovelocidade, Peso máximo suportado: 100kg			
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 237.175,00</b>



**ANEXO II**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 - PROCESSO Nº 04/2020**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU  
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

**DECLARAMOS**, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 02/2020 – Processo nº 04/2020, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 - PROCESSO Nº 04/2020**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 - PROCESSO Nº 04/2020**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 02/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



**ANEXO V**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 - PROCESSO Nº 04/2020**

Eu, \_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_ (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 02/2020 – Processo nº 04/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO  
CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 - PROCESSO Nº 04/2020**

Eu, .....(nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., representante legal da empresa.....(nome da pessoa jurídica e endereço completo), declaro para os devidos fins, que assinarei a Ata de Registro de Preços referente a Modalidade de Licitação Pregão Presencial nº 02/2020 – Processo nº 04/2020.

**E-mail pessoal:** \_\_\_\_\_

**E-mail profissional:** \_\_\_\_\_

Miracatu/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



## **ANEXO VII**

### **MINUTA DO CONTRATO**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, – Centro – Miracatu-SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representada pelo senhor \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – Processo nº 04/2020**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 15/2007 do edital do Pregão Presencial em epígrafe. O objeto do presente certame é **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atendimento ao departamento municipal de Saúde**, cuja validade corresponde a 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O presente contrato será regido, ainda, pelas cláusulas seguintes:

#### **I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:**

Item \_\_. Quantidade \_\_. Descrição \_\_. Preço Total.

#### **II – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis acima declinados, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

#### **III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:**

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.



#### **IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA E PRAZO DE ENTREGA:**

- 1 – após a assinatura do presente Contrato fornecer o objeto conforme lhe for solicitado mediante formalização dos respectivos empenhos;
- 2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;
- 3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- 5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- 6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
- 7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.
- 8 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho.

#### **V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:**

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

- 1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 – exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.
- 4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

#### **VI - DO CRÉDITO**

- 1 - Todas despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Ficha: 553

Dotação Orçamentária: 05.300.0089



Categoria Econômica: 4.4.90.52.00

R\$ 179.105,00

**NOTA DE RESERVA Nº 49**

Ficha 554

Dotação Orçamentária: 05.300.0090

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00

R\$ 80.895,00

**NOTA DE RESERVA Nº 50**

## **VII – DA FISCALIZAÇÃO:**

**1** – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

**2** – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

**3** – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

**4** – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

**5** – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

## **VIII – DAS PENALIDADES:**

**1** – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

**2** – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

**2.1** Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

**2.2** Multas sobre o valor total da nota de empenho:

a) De 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;

b) De 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante a execução dos serviços;

c) De 20% no caso de não assinatura do Contrato no prazo fixado no edital;

d) De 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a execução dos serviços.



2.3 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

2.4 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

2.5 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2.6 A recusa injustificada do Licitante vencedor não entregar o objeto a ele adjudicado, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital.

2.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

## **IX – DA RESCISÃO:**

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

## **X - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura (\*\*/\*\*/2020 à \*\*/\*\*/2020), podendo ser prorrogado por igual período, à critério da administração municipal, através do aceite do gestor deste contrato.

## **XI – DO REGIME JURÍDICO:**

O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 15 de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que



couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

## **XII – DO FORO:**

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Ezigomar Pessoa Junior**  
**Prefeito Municipal**

**Empresa**  
**Representante**  
**RG nº - CPF nº**

**Gestor:**

**RODRIGO CORDEIRO DE SOUZA**  
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ Nº 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº \_\_/2020

VALOR GLOBAL R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 - PROCESSO Nº 04/2020**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**ADVOGADO(S):** CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Miracatu/SP, \*\* de \*\*\*\* de 2020.

---

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**EMPRESA**  
**REPRESENTANTE**  
**RG Nº \*\*\*\*\* - CPF Nº \*\*\*\*\***



### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ Nº 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO** Nº \_\_/2020

**VALOR GLOBAL** R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 02/2020 - **PROCESSO** Nº 04/2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	34.843.565-4
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATI Nº 16 - JARDIM FRANCISCA – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 - 1784
e-mail	<a href="mailto:ezigomarpessoa@hotmail.com">ezigomarpessoa@hotmail.com</a>

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 38477000
e-mail	<a href="mailto:compras@miracatu.sp.gov.br">compras@miracatu.sp.gov.br</a>

MIRACATU/SP, \*\* DE \*\*\*\* DE 2020.

**RESPONSÁVEL:**

\_\_\_\_\_  
**LUIZ MUNIZ MEZZARANA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**